

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 - PL 2614/24)**

EMENDA Nº / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE,
referente ao artigo 12 do
Projeto de Lei.*

O Art. 12 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art.12.....
.....

***III - o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e
Tecnológica.*** (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir, no rol de instrumentos de avaliação utilizados pelo Ministério da Educação para o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional de Educação (PNE), o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica**, com o propósito de ampliar a capacidade do Estado de formular, implementar e ajustar políticas públicas com base em evidências consistentes sobre a oferta e a qualidade da educação profissional no Brasil.

Importante destacar que esse modelo avaliativo já está previsto na legislação vigente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.645, de 4 de agosto de 2023, que instituiu oficialmente o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica, reconhecendo sua importância estratégica para o aprimoramento e o monitoramento dessa modalidade educacional. **Contudo, sua inclusão expressa no artigo 12, que disciplina os instrumentos oficiais para o acompanhamento do PNE, ainda não foi formalizada, o que esta emenda busca corrigir.**

Atualmente, o Ministério da Educação (MEC) está em processo de sua formulação e operacionalização, no âmbito de uma iniciativa mais ampla de estruturação da **Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT)**, lançada em abril de 2024. Como parte desse processo de construção, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Apresentação: 20/05/2025 14:15:53.370 - PL261424
EMC 2510/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2510/2025



Educacionais Anísio Teixeira (INEP) realizou, ainda em 2024, um projeto-piloto do Sistema Avaliativo, cujos resultados já foram colhidos.

Ao lado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), sua inclusão como fonte oficial de informação para o monitoramento e avaliação do PNE permitirá **completar o ciclo de acompanhamento da educação nacional**, contribuindo para maior eficácia, transparência e responsabilidade na gestão da política educacional, promovendo a melhoria contínua da qualidade da EPT e sua sintonia com as demandas sociais e econômicas do país.

Portanto, esta emenda tem como fundamento a **necessidade de consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica como instrumento estratégico de avaliação**, garantindo-lhe o devido reconhecimento no planejamento de médio e longo prazo da educação nacional e fortalecendo a gestão orientada por evidências.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025

Reginaldo Veras
Deputado Federal

Apresentação: 20/05/2025 14:15:53.370 - PL261424
EMC 2510/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2510/2025



* C D 2 5 0 6 0 0 6 2 4 6 0 0 *